



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DECRETO Nº. 3.721/2.022 - DE 06 DE JANEIRO DE 2.022 –**

(Que define as novas datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados de acordo com a Lei Complementar nº 1.228/2009, de 21 de Dezembro de 2009, que “DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ALÍQUOTAS DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA EFEITO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA”, prazos e condições abaixo, que vigorará durante o exercício financeiro de 2.022.

#### **IMPOSTOS**

##### **1 – TERRITORIAL URBANO**

1.1– Dividido em 08 (oito) parcelas iguais, vencíveis respectivamente em 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro de 2.022.

##### **2 – PREDIAL URBANO**

2.1 – Dividido em 08 (oito) parcelas iguais, vencíveis respectivamente em 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro de 2.022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 06 de Janeiro de 2.022.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

**CRISTIANE FREITAS LOPES**

Diretora de Secretaria